

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu “*curriculum vitae*”;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do “*curriculum vitae*” de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44º e artigos 46º, 47º, 48º, n.º 2º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 6393/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Matemática no grupo de disciplinas de Álgebra, requeridas pela Professora Associada Emília Joaquina Giraldes Soares:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor José Alberto Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiana Pinheiro da Providência Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 6394/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 6395/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

### Despacho (extracto) n.º 6396/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro e Maria José de Oliveira Santos, Assistentes do 1º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeados provisoriamente, precedendo concurso documental no lugar de Professor-Adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Despacho (extracto) n.º 6397/2008

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com João Paulo Pereira do Carmo, o Contrato Administrativo de Provisão para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro de 2008 e término em 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.